

Santo André, 12 de novembro de 2025.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 8234/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 328/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: Projeto de Lei CM 328/2025, que Acrescenta o art. 29-A à Lei Municipal nº 10.198, de 12 de setembro de 2019 (Código Municipal de Proteção aos Animais), para proibir expressamente o acorrentamento permanente de cães e gatos e estabelecer parâmetros mínimos de bem-estar.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Retornamos os autos ao Núcleo de Apoio Legislativo, com a análise jurídica acerca da propositura.

Próxima Fase: Analisar Providências

Daiane Carneiro Araújo da Silva

Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo

